



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 1/12

## MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.483.516/0001-01

E inabilitar a seguinte proponente pelos motivos constantes da Ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº 08.898.134/0001-83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Londrina, 20 de maio de 2022.

Presidente da Comissão: ELOISA GOUVEIA MARTINS

Membros: MARALIZA FERNANDA BIANCHI PAGNONCELLI

DAYANE GOUVEIA RODRIGUES





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 2/12

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pml@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2022

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1092, de 16 de maio de 2022.

#### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora Pública Municipal **Marjorie de Carvalho Lopes**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.794.868-2 – SSP/PR, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 417310, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2015 á 06 de janeiro de 2020.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 23 de maio de 2022 à 20 de fevereiro de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 3/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2022

20 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
113121	Rosangela Riso Conrado ACS	09.06.2016 à 08.06.2017
417391	Paulo Roberto Benedito ACDC	25.11.2019 à 24.11.2020
419159	Alisson André Pereira ACDC	19.09.2020 à 18.09.2021
417796	Eliane Alves Pereira Auxiliar de Enfermagem	25.05.2020 à 24.05.2021
93501	Maria Araci de Almeida Auxiliar de Enfermagem	01.08.2019 à 31.07.2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 4/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Ana Cristina Pereira de Souza Dias, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 418095, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 5/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Jaqueline Aparecida Gregorio, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 419179, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 6/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Rosa Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 17081, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 7/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2022

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Sandra Moreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 17322, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 8/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Rosiane Cristina Bota de Souza, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, sob a matrícula nº 71021, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 9/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017; considerando que o exercício do cargo da servidora justifica a jornada em tempo integral e dedicação exclusiva em favor do Município; e, considerando o Termo de Adesão a Jornada em Tempo Integral para fins de percepção de gratificação, regular e espontaneamente firmado pela servidora,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido a título de gratificação pelo exercício de tempo integral ou dedicação exclusiva- TIDE, em favor da servidora Adriana Soares Mendonça Mariano, ocupante do cargo efetivo de Servente, sob a matrícula nº 417557, o percentual de 30% (trinta por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico do respectivo cargo e das atualizações previstas no plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Nova Londrina, segundo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o Art. 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 10/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2022

20 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419234	Mirian Vicente dos Santos Diretora Dep. Pessoal/RH	04.01.2021 à 03.01.2022
419208	Leticia Araujo Cardoso Contadora	30.04.2020 à 29.04.2021

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 11/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2022**

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** REVOGA PORTARIA Nº 216/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 216/2021, de 23 de setembro de 2021, de concessão de tude, do Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA – Matrícula nº 94401, publicada no Diário Oficial nº 2111/2021 de 23.09.2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código x5f0mi neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2267

20 de Maio de 2022

PG. 12/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2022

20 de maio de 2022

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Maria José Alves Cordeiro Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.653.632-7-SSP/PR e do CPF nº 981.xxx.xxx-44, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código x5f0mi neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio